

LEI N.º 2181 DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente da Câmara, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), na dotação “Ação 0242 Manutenção das Atividades do ‘Projeto Câmara nas Escolas’ - 01.010.011.01.031.0001.0242.0017.3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”.

Art. 2º Constitui fonte de recursos, para a cobertura do crédito cogitado no art. 1º, a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente da Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 12 de agosto de 2011.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal